CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento.

LEI PROMULGADA N.º 2034/2020

SÚMULA: "Altera a Lei Municipal nº 653 de 23 de Maio de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 51, PARÁGRAFO 7º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a Tabela 2, do Anexo II da Lei Municipal nº 653/2006.

Parágrafo Único - O servidor com direito ao enquadramento deverá protocolar seu pedido em até 90 dias após a publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 08 de Abril de 2020.

Oseias Leal
Presidente

Digitalizado com CamScanner

Anexo II

TABELA 2
FIXA O NÚMERO DE VAGAS DE CADA CARGO DA CARREIRA DE APOIO TÉCNICO

CARGO	VAGAS
Técnico em Administração	40
Técnico em Enfermagem	56
Técnico em Laboratório – Análises Clínicas	1
Técnico em Saúde	1
Fiscal Sanitário	10
Técnico em Dependência Química	1
Técnico em Higiene Dentária	1
Técnico Desportivo	2
Total de Vagas da Carreira	**112**

Av. Beira mar s/nº - Pontal do Sul – CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná/PR – Fone (41) 3455-8950

Digitalizado com CamScanner